

LEI Nº 3.092

Autoriza a assinatura de Convênio com LDA – LIGA ARAXAENSE DE DESPORTOS e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a firmar um **Convênio** com a **LAD – LIGA ARAXAENSE DE DESPORTOS**, CGC. nº 17.997.867/0001-66, reconhecido como de Utilidade Pública pela Lei nº 1.140, de 13/09/71, no sentido de conceder-lhe um **Auxílio Financeiro** no valor de R\$25.900,00 (vinte cinco mil, novecentos reais), como forma de colaboração para realização do Campeonato Mineiro de Futebol Juniores de 1.996, que terá a participação de 10 (dez) equipes estaduais mais a representação da cidade de Araxá, evento que terá início no mês de março do corrente.

Art. 2º - O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizado o Executivo a abrir, mediante ato próprio, o Crédito Especial necessário, podendo, para isto, utilizar Excesso de Arrecadação ou anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 08 de março de 1996.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

Dr. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Fazenda